



DECRETO N° . 4 . 0 1 3 / 2 0 1 6 .

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. José Luiz Beraldo, e dá outras providências”.

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

Considerando o pedido de afastamento protocolado pela servidora em 24 de Junho de 2016;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **José Luiz Beraldo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, símbolo ACS-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 02 de Julho até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 29 de Junho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br